LEI Nº 1.819, de 03 de março de 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 03/03/15
Sec. Administrativo

"**Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1.659, de 30 de Dezembro de 2011, acerca da Criação de Quadro e Cargos de Provimentos Efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Crixás**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o quadro salarial dos servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Crixás/GO,

Art. 2º - Fica alterado o quadro dos vencimentos dos servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal, sendo reenquadrados novos valores, conforme quadro (anexo I e II) o presente e que faz parte integrante da mesma.

Art. 3º - Os Servidores da Câmara Municipal laboram 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta.

Parágrafo único – Poderá, excepcionalmente, o Presidente do Poder Legislativo, determinar cumprimento de carga horária em horários alternativos, mas não superior as horas no caput deste artigo, conforme a necessidade publica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5° - Os servidores de cargos efetivos terão reajuste salarial anualmente no mês de Abril, o qual será incorporado como data base.

Art. 6º - Fica alterado o numero de quantitativo dos cargos em comissão e efetivos conforme tabela anexo III, que faz parte integrante desta.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL

CARGOS EFETIVOS

ANEXO I

CARGO EFETIVO	PARAMÊNTRO LEGAL LEI Nº. 1.659/11	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 900,00	02	R$ 1.300,00
Eletricista	R$ 900,00	01	R$ 1.300,00
Agente de Vigilância	R$ 1.000,00	02	R$ 1.400,00
Agente Legislativo	R$ 1.000,00	06	R$ 1.400,00
Telefonista	R$ 900,00	02	R$ 1.300,00
Motorista Oficial	R$ 1.000,00	01	R$ 1.400,00
Porteiro	R$ 900,00	02	R$ 1.300,00
Copeira	R$ 900.00	01	R$ 1.300,00
Secretário Parlamentar I	R$ 800,00	02	R$ 1.200,00
Secretário Parlamentar II	R$ 750,00	01	R$ 1.150,00
Membros do Controle Interno	R$ 800,00	02	R$ 1.200,00
Secretario Executivo	R$ 2.289,00	01	R$ 3.307,00

CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO II

CARGO COMISSIONADO	PARAMÊNTRO LEGAL LEI Nº. 1.659/11	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Diretor Financeiro	R$ 2.289,00	01	R$ 3.800,00
Chefe do Controle Interno	R$ 2.289,00	01	R$ 3.800,00
Chefe de Gabinete	R$ 950,00	01	R$ 1.900,00
Assessor Técnico	R$ 950,00	01	R$ 1.900,00
Assessor Parlamentar da	R$ 2.289,00	06	R$ 2.289,00

Presidência			
Assessor de Imprensa	R$ 1.300,00	01	R$ 1.300,00
Assessor de Informática	R$ 800,00	01	R$ 1.000,00
Chefe do setor de segurança	R$ 800,00	01	R$ 1.000,00
Chefe de Processamento de Dados	R$ 950,00	01	R$ 1.900,00
Assessor de Segurança	R$ 2.289,00	01	R$ 2.289,00
Assessor Especial I	R$ 545,00	11	R$ 788,00
Assessor Especial II	R$ 545,00	02	R$ 788,00
Chefe de Setor de serviços Gerais	R$ 750,00	01	R$ 1.500,00

ALTERAÇÕES (AUMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS)
ANEXO III

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE EXISTENTE	VAGAS AUMENTADAS	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	**02**	**03**	**05**
Agente de Vigilância	**02**	**02**	**04**
Telefonista	**02**	**01**	**03**
Copeira	**01**	**03**	**04**
Secretário Parlamentar I	**02**	**03**	**05**
Secretário Parlamentar II	**01**	**03**	**04**
Membros do Controle Interno	**02**	**01**	**03**

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE EXISTENTE	VAGAS AUMENTADAS	TOTAL DE VAGAS
Assessor Especial I	11	02	13
Assessor Especial II	02	03	05
Assessor Parlamentar da Presidência	06	02	08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL